

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EDIÇÃO 387 – 10/02/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ENDEREÇO DE APRESENTAÇÃO	
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO.	
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....	



**ERRATA DE PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EDIÇÃO 387 – 10/02/2022 – EDITAL DE
CONVOCAÇÃO – ENDEREÇO DE APRESENTAÇÃO**



ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

Diário Oficial do Município – Edição 387 – 10/02/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro material ocorrido no Edital publicado em 10 de Fevereiro de 2022, na edição n.º 387, páginas 03 do Diário Oficial do Município de Tapiramutá, no endereço <https://doem.org.br/ba/tapiramuta>, faz publicar a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

“Art.2º. Os candidatos habilitados no processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverão comparecer no prédio sede desta secretaria, situada na Travessa Mariano Alves, S/N, Tapiramutá/BA, nos dias 11 e 14 de Fevereiro de 2022 das 08:00h às 12:00h.”

LEIA-SE:

“Art.2º. Os candidatos habilitados no processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte **deverão comparecer no prédio sede da Prefeitura Municipal, ao Departamento de Pessoal, situado na Praça Joao Américo de Oliveira, S/N, Tapiramutá/BA, nos dias 11 e 14 de Fevereiro de 2022 das 08:00h às 12:00h.**”

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 11 de Fevereiro de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br

Certificação Digital: X7T39QTU-IGR2XWLS-8ZNKY8PE-HDIIW9GH

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/tapiramuta>



EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

Decreto n.º 0026/2022.

De 11 de Fevereiro de 2022.

Exonera servidor público em cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, criados pela Lei nº 141/2016 são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar os servidores abaixo discriminados dos seguintes cargos:

Matric.	NOME	CARGO
8730	Isaura Miranda Ferreira	Diretora Depto. De Acomp. De Projetos e Programas
8733	Janilda dos Santos Ferreira	Supervisora Pedagógica
8802	Robson Mendes Novaes	Vice Diretor da Escola Rui Barbosa
3879	Ubaldo Borges da Silva Neto	Diretor Div. de Apoio ao Pequeno Empreendedor
8811	Gabriel Reis Santana Santos Assis	Diretor Depto. De Alimentação Escolar
6443	Joilton Pereira Barberino	Vice Diretor da Escola Maria Quitéria

Art. 2º. Este decreto possui efeito retroativo a 31/01/2022 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 11 de Fevereiro de 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000



DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



Decreto nº 0027/2022

De 11 de Fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidores para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- ✚ **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo discriminadas nos seguintes cargos:

Matric.	NOME	CARGO
8802	Robson Mendes Novaes	Diretor Depto. De Acomp. De Projetos e Programas
8733	Janilda dos Santos Ferreira	Diretora Pedagógica
8730	Isaura Miranda Ferreira	Vice Diretor da Escola Mun. Constantino Vieira de Araújo.
12586	Virginia Vitoria dos Santos	Diretor Depto. De Alimentação Escolar
8811	Gabriel Reis Santana Santos Assis	Diretor Depto. De Promoção da Infância e da Juventude
6633	Ednea Gomes Nunes Silva	Supervisora Pedagógica
12583	Elizete Muniz de Souza Santos	Vice Diretor da Escola Mun. Virgílio Pedreira
12584	Lindineide Alves Paciência	Vice Diretor da Creche Mun. Tia Clarice
12585	Anderson Francisco da Silva	Diretor da Div. de Articulação e Promoção de Eventos
6416	Elia Moura Chagas	Vice Diretor da Escola Mun. Ezelita Souza Vieira
6443	Joilton Pereira Barberino	Vice Diretor da Escola Mun. Santo Dumont

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br

Certificação Digital: X7T39QTU-IGR2XWLS-8ZNKY8PE-HDIIW9GH

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/tapiramuta>



Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. O presente Decreto possui efeito retroativo a 01/02/2022 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 11 de Fevereiro de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br